



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Proc.	035170
Fl.	021
Rub.	

LEI Nº 1.455 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei 789 de 03 de Agosto 1999, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo art. 1º da Lei 789 de 03 de agosto de 1999, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. RODOLFO JUNJI NAGAI, portador do CPF nº 569.893.008-25, uma área de terras medindo 9.267,37 (Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Metros e Trinta e Sete Centímetros Quadrados), provenientes da somatória de duas (02) áreas medindo 4.385,73 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Metros e Setenta e Três Centímetros Quadrados), e 4.881,64 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Metros e Sessenta e Quatro Centímetros Quadrados), respectivamente, sendo esta área localizada no Parque Industrial, conforme croquis em Anexo; para fins de Construção de represas para tratamento de resíduos de laticínio, número de matrícula 1.418.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de junho de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal